

Lei n.º 438

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para cobrir despesas com a manutenção do pessoal em adunções junto as Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Senhora do Pato-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) destinados a cobrir despesas com a manutenção do pessoal em adunções junto as Escolas Municipais, de acordo com a seguinte dotação:

02.04 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

1882.05 - Manutenção e Transferências aos Estados para pagamento de

Programa em Adunção

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.2.0 - Transferências Governamentais

3.2.2.2 - Transferências aos Estados e Distrito Federal

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), fica reservada a seguinte dotação orçamentária:

02.08 - Reserva de Contingência

99 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

999999999 - Reserva de Contingência

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

9.9.0.0 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência

9.9.9.9 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 02
de maio de 2000.



Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal